Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/005668

CNM: 093385.2.0030210-11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30210	42885

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Prédio de 2 pavimentos, divido em comodos para uma só moradia, constituido de uma varanda, treis salas, um hall, uma sala de almoço, um quarto, uma cosinha e um W.C no 1º pavimento, e quatro quartos, um hall, um branheiro e uma varanda no 2º pavimento, com garage, situado na Rua Santa Alexandrina nº 704, antigo 226, cujo terreno mede em sua totalidade: 10,00m em linha irregular de frente; por 24,00m de extensão de um lado; e 25,00m - pelo outro lado; confrontando à direita com o prédio nº 716; à esquerda com o prédio nº 692; e nos fundos com o terreno do prédio nº 743 da Avenida Paulo de Frontin. PROPRIETÁRIO- EMMANUEL - XAVIER REBELLO FILHO, brasileiro, solteiro, medico da P.D.F, residente nesta cidade. Adquirido por compra feita ao casal de Mario de Aguiar Meniz Freire, conforme escritura de 22.05.59, lavrada nas notas do tabelião do 16º Ofício desta cidade, livro nº 1129 a fls.42, registrada neste Cartório no livro 3-AG sob número 16616 a fls.172. Inscrito no FRE sob nº 0.117.247-7 C.L. 8072-1. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1990.

R.01-VENDA- Certifico que, pela escritura de 15.10.90, lavrada - nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 2563 a fls.183, Emmanuel Xavier Rebello Filho, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com Eliane Christina de Campos Rebello, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 005.668.537-87, vendeu o imóvel descrito na matricula, a PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTDA, - com sede nesta cidade, CGC nº 33.134.222/0003-18, pelo preço de Cr$7.300.000,00, integralmente pago. O imposto de transmissão -- foi pago pela guia nº 011106, em 10.10.90. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1990.

R-02-PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara Federal-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro através do Mandado dado e passado aos 18-12-98, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 22-02-99 foi o imóvel descrito na matrícula PENHORADO para garantia da dívida de R$- 75.532,65 (em 23-06-97), na ação movida pela Fazenda Nacional em face de - Pronto Socorro Clínico Prontocou Ltda, através do processo nº 97.0161551-4. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1999.

R.03-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 2096/03 da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, seção judiciária do Rio de Janeiro, dado e passado aos 13 de março de 2003, assinado pelo Diretor de Secretaria, Jorge de Araujo, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 02/05/2003, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R$ R$552.405,06, nos autos da Execução Fiscal nº 99.0029897-7 movida pela Fazenda Nacional contra Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda. não constando fiel depositário no Auto de Penhora. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolu-**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNY9-UJRWK-UU3QW-AU3FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/005668

CNM: 093385.2.0030210-11

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
30210	42885 VERSO

mentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública - (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que - dou fé. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2003. §

AV.04 (Protocolo: 164386)- Certifico que nos termos do Ofício nº 3041/2013/OF, expedido pela 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, datado de 09 de dezembro de 2013, fica averbada a **Existência de Ação - Recuperação Judicial (processo nº 0183349-47.2013.8.19.0001) do PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.134.222/0003-18, com sede nesta cidade, na Rua São Francisco Xavier, nº 26, Tijuca; conforme decisão proferida em 01 de outubro de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira _____, digitei. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014. _____

R.05-PENHORA (Protocolo: 173429)- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº MAN.0048.004123-9/2014, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Federal, datado de 11 de dezembro de 2014, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Matrícula 11312 - Técnico Judiciário, por ordem da MM. Juíza, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 02 de março de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R$34.149,18, na ação de Execução Fiscal - processo nº 0134431-11.2014.4.02.5101 (2014.51.01.134431-0), movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR LTDA; ficando como depositário do bem, a senhora Marcia Regina Brandão, portadora da carteira de identidade nº 5236039-2 (CRM/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 672.716.347-20, residente na Rua São Francisco Xavier, nº 38. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.)**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira _____, digitei. Rio de Janeiro, 18 de março de 2015. _____

AV.06-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 180018)- Certifico que em cumprimento ao Aviso nº 2049/2015, da MM. Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, datado de 11 de dezembro de 2015, e tendo em vista os termos do Ofício nº OFI.0029.000176-7/2015, de 24 de novembro de 2015, da lavra da Exma. Drª Maria Cristina Botelho Kanto, Juíza Federal Substituta da 29ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Processo nº 2015.219096 CJ), fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los; através do Processo nº 0139895-79.2015.4.02.5101. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro _____, digitei. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016. _____

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNY9-UJRWK-UU3QW-AU3FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/005668

CNM: 093385.2.0030210-11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30210	42885

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.07-PENHORA (Protocolo: 187846) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação e Constatação nº MAN.0059.001541-4/2017, datado de 20 de março de 2017, assinado eletronicamente por Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque - diretora de secretaria - matrícula 12727, por ordem do Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhada do Auto de Penhora e Avaliação datado de 11 de abril de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R$7.971.315,74 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0144381-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144381-3), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL/INSS; e Réu - PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.134.222/0001-56; sendo nomeada depositária do bem, Márcia Regina Brandão, portadora da carteira de identidade nº 52-36039-2, expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.716.347-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vice Governador Rubens Berardo, nº 125, bloco 2, 506, Gávea. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97)**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 189098) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.03, referente a execução fiscal - processo número 0029897-41.1999.4.02.5101 (99.0029897-7)**; que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0050.000700-0/2017-05VFEF, datado de 28 de junho de 2017, oriundo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho, que fica neste Serviço arquivado. "**Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referentes aos atos R.03 e AV.08, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**". O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

AV.09-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 190772) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.02**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0060.000895-6/2017, datado de 27 de outubro de 2017, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0161551-25.1997.4.02.5101 - 97.0161551-4), assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, que fica neste Serviço arquivado. "**Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referente ao ato AV.09, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNY9-UJRWK-UU3QW-AU3FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/005668

CNM: 093385.2.0030210-11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30210	42885 VERSO

Estado do Rio de Janeiro". O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

AV.10 - (Protocolo: 221086) - Certifico que, em conformidade com o Provimento número 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - Poder Judiciário, a matrícula 30210 - Ficha 42885, **passou a ter a seguinte numeração: 093385.2.0030210-11**. Prenotação nesta Serventia em 13 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

AV.11-ARROLAMENTO (Protocolo: 221086) - Certifico que, nos termos da Requisição número 23.00.00.97.84 (Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos), datada de 09 de junho de 2023, oriunda da Delegacia da Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia, assinado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Rio de Janeiro II, Heleno Medeiros de Freitas - matrícula 880304, acompanhada do Anexo Único (Relação de Bens), **fica o imóvel descrito na matrícula arrolado**, com base no disposto no artigo 64 e 64-A, da Lei número 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em razão do contido no processo administrativo número 10348.723726/2023-41. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas**. Prenotação nesta Serventia em 13 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADES: Do Indicador Pessoal (artigo 180, da Lei número 6015/73) constam anotadas as seguintes **indisponibilidades dos bens** de PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR LTDA – CNPJ : **33.134.222/0001-56:** em data de 10 de maio de 2024 Protocolo CNIB: (202405.1021.03323135-IA-610) **Processo número: 50729322320234025101** - Instituição: TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - RJ – SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: - 7º Vara Federal de execução fiscal do Rio de Janeiro. 2) em data de 26 de março de 2025 (Protocolo CNIB: 202503.2615.03917314-IA-841) **Processo número: 01012407320235010066** - Instituição: TST - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ – 66º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. 3) em data de 16 de abril de 2025 (Protocolo CNIB: 202504.1623.03960973-IA-668) **Processo número: 01003150320235010026** - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ – 26º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. 4) em data de 25 de abril de 2025 (Protocolo CNIB: 202504.2513.03970756-IA-612) **Processo número: 01001073120245010043** - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ – 43º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2025. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNY9-UJRWK-UU3QW-AU3FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

25/005668

Serviço do 7º Oficio de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R$ 108,60**
Fundgrat.....: **R$ 2,17**
Lei 3217..... : **R$ 21,72**
Fundperj.....: **R$ 5,43**
Funperj.....: **R$ 5,43**
Funarpen..... : **R$ 6,51**
ISS .....: **R$ 5,83**
Selo Fisc..... **R$ 2,87**
Total.....: **R$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYK 73543 ACK

Consulte a validade do selo em:
http://w w w 4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNY9-UJRWK-UU3QW-AU3FJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar